LEI Nº 3.351/2020

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.03 – Atividades de Turismo
Ação: 4.025 – Manutenção de Locais e Atividades Turísticas Continuadas
4490.51 – Obras e Instalações (DFR 100 – Ficha Nova) R$ 390.000,00

TOTAL R$ 390.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.01 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
Ação: 4.088 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria Cultura e Turismo
3390.35 – Serviços de Consultoria (DFR 100 – Ficha 360) R$ 25.000,00

05.02 – Setor de Cultura
Ação: 4.023 – Manutenção de Locais e Atividades Culturais Continuadas
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (DFR 100 – Ficha 374) R$ 30.000,00

Ação: 4.024 – Promoção de Eventos Culturais
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (DFR 100 – Ficha 381) R$ 160.000,00

Ação: 4.081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias
3350.43 – Subvenções Sociais (DFR 100 – Ficha 383) R$ 100.000,00

05.03 – Atividades de Turismo
Ação: 4.082 – Promoção do Turismo por Meio de Parcerias
3350.41 – Contribuições (DFR 100 – Ficha 398) R$ 75.000,00

TOTAL R$ 390.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL